



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG
CNPJ/MF 20.571.501/0001-35



REQUERIMENTO

**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA E DE REPARAÇÃO**

O vereador que este subscreve, com fundamento no art. 36, IX, do Regimento Interno, vem à r. presença de V. Ex^a requerer o encaminhamento de pedido de informações ao Prefeito Municipal, autor do Projeto de Lei n. 15/2012, quanto ao valor exato da indenização devida ao senhor Adolfo Mendes de Souza Sobrinho.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 2012.

Vereador CARLINHOS DA BRASILINHA

Relator

Aprovado() Rejeitado() em turno único, por
(00) votos favoráveis () votos contrários e
() abstenções

11 / 09 / 2012

Sala das Comissões

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elízen, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 015/2012 requer autorização legislativa para o fim de indenizar o senhor Adolfo Mendes de Souza Sobrinho por danos causados à estrutura de sua casa por ato imputado ao Município.

O texto, porém, não estabelece o valor exato da indenização, limitando-se a estabelecer que será no limite do dano experimentado pelo indenizado. Ora, tal qual ocorre nos créditos adicionais, não pode a Câmara Municipal autorizar a realização de tal despesa sem que esteja fixado o seu valor.

O projeto em referência é acompanhado de três orçamentos referentes ao reparo do dano experimentado pelo cidadão, sendo um no valor de R\$ 2.500,00, outro no valor de R\$ 2.730,00 e um terceiro no valor de R\$ 3.900,00.

Necessário se faz, portanto, que o autor informe à Câmara Municipal, para inclusão no texto, o *quantum* da indenização pretendida.